JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa alterar a legislação municipal de uso e ocupação do solo, a fim de permitir a instalação de atividades de comércio atacadista de pequeno porte, com área construída limitada a 150,00 m².

A legislação em vigor, ao vedar esse tipo de comércio, acaba por restringir a atuação de micro e pequenas empresas, que desempenham papel fundamental na dinamização da economia local e na geração de postos de trabalho.

Com a inclusão ora proposta, busca-se:

- incentivar o empreendedorismo e a formalização de pequenos negócios;
- ampliar a oferta de produtos para o comércio varejista e serviços;
- fortalecer a arrecadação municipal;
- promover o desenvolvimento econômico de forma equilibrada.

Ressalte-se que a restrição de metragem fixada em até 150,00 m² garante o caráter de baixo impacto urbano, preservando a organização territorial, a infraestrutura existente e a qualidade de vida da população, evitando a instalação de empreendimentos de grande porte incompatíveis com o zoneamento.

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br

Autenticar documento em https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370032003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por adilson henrique franca:02814779818 Data: 22/09/2025 16:38:01

Cumpre destacar que, embora se trate de Lei Complementar, sua alteração deve ser realizada por meio de Lei Ordinária, em razão de o TJSP, na ADIN nº 2267418-34.2023.8.26.0000, ter declarado inconstitucionais dispositivos do artigo 35 da Lei Orgânica do Município, que definiam de forma taxativa as matérias sujeitas ao regime de Lei Complementar.

Diante do exposto, entendemos que a presente alteração atende ao interesse público, conciliando desenvolvimento econômico sustentável com responsabilidade urbanística.

Nestes termos, confiamos na aprovação da matéria.

ADILSON HENRIQUE
Vereador – PL

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br

Autenticar documento em https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370032003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.